



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício-Circular nº 126.664.075.0045/2020

Campo Grande, 04 de março de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito
deste Estado

Assunto: Ofício SEI nº 44420/2019/ME - Regularização de intimações processuais e depósitos judiciais.

Ref.: Pedido de Providências nº 126.152.0299/2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Em atendimento ao pedido apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional, saliento a Vossa Excelência que a citação/intimação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas entidades da administração indireta, devem ser realizadas preferencialmente por meio do Sistema Hermes–Malote Digital, em observância ao disposto no Provimento-CSM nº 363/2016.

Ademais, destaco que os depósitos judiciais em processos da União deverão se ater ao constante na Lei nº 9.703/98 e na decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0005684-42.2014.2.00.0000, conforme anteriormente comunicado por esta Corregedoria-Geral de Justiça através do Ofício-Circular nº 126.664.075.0129/2017.

Por derradeiro, informo que se encontra disponibilizada no GPS Eletrônico a orientação Execução Fiscal (Competência Delegada) - Emissão de DARF no Sistema "Regularize", acessível pelo link <https://sti.tjms.jus.br/confluence/pages/viewpage.action?pageId=178947850>.

Atenciosamente,

CÉSAR CASTILHO MARQUES
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente)